





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 09/2022  
Folha nº 003/019  
Almeida  
**VISTO**

MENSAGEM Nº 010/2022

De 21 de Março de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO  
DIA 28 / 03 / 2022  
Almeida  
i.º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 09/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$94.310,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dez reais).

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos para aquisição de ensiladeira para atender o convenio com o Governo do Estado de Rondonia através da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI sendo o termo de convenio celebrado nº 170/PGE-2021, proceso nº 0025.368445/21-49.

Dos valores disponibilizados para execução do Objeto de Convenio serão concedidos o total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) pelo Governo do Estado e a quantia de R\$14.310,00 (quatorze mil e trezentos e dez reais) alocado pelo Município através de recursos ordinário apurados no exercício anterior.

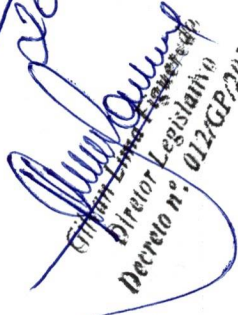
Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal

*Recebi em*  
21/03/2022  
*Almeida*

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

  
Diretor Legislativo  
Decreto nº 012/GP/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO

Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º 019/2022  
Folha n.º 002/18  
*Quilama*  
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 009/2022 De 21 de Março de 2022

LIDO NA SESSÃO  
DIA 08 / 03 2022  
*Quilama*  
1.º Secretário

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior, no valor de R\$94.310,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dez reais).

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$94.310,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dez reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

20.606.0009.1091 - Convenio 170 Aquisição de Ensiladeira			R\$94.310,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	80.000,00	02.701.0000
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	14.310,00	02.501.0000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$94.310,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dez reais,) no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

20.606.0009.1091 - Convenio 170 Aquisição de Ensiladeira			R\$94.310,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	80.000,00	02.701.0000
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	14.310,00	02.501.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinários e do Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

*Antônio Zetesso*  
Antônio Zetesso  
Prefeito Municipal

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 9x0 / Votos  
Em 04 / 04 / 2022

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Proc. n° 019/2022  
Folha n° 003/018  
Amilcar  
**VISTO**

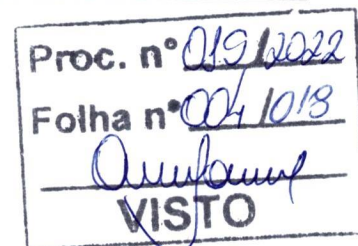
Setor Legislativo, em 21 de Março de 2022.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 6ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 28 de março deste com início as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 24 de Março de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 019/22

Folha n° 005/1018

*Quyfauil*

VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/03/2022  
HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico. (1 Pedro I: 3-5).  
**II** – Leitura da Ata da 5ª Sessão Ordinária.  
**III** – Discussão e Votação Única da Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada em 21/03/2022.


**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 009/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).


**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2022**, "Institui a Semana Municipal do Idoso", de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.


**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

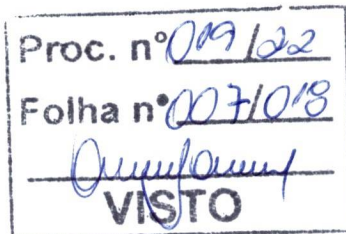
  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 24/03 À 28/03/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 24/03 À 28/03/2022

[www.camara.teixeirópolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirópolis.ro.gov.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 009/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

**INTERESSADO = Poder Executivo**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** - É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 29 de Março de 2022.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo



Proc. n° 0191022

Folha n° 0081019

*Quilbany*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT,**

**EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Salvador José de Araújo  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Belmir Cieslak

Proc. nº 0191/22

Folha nº 009/018

*Quintana*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

*Vinicius*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022

*Franz*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022

Proc. n° 019/22  
Folha n° 010/18  
*Quintana*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

**PARECER UNIFICADO N° . 014/2022**

**Comissão Unificada:** Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

**Projeto de Lei n° 009/2022.**

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM *3X0 Notas*

**RELATÓRIO**

Reuniram-se no dia 30 de março do corrente ano a Comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI N° . 009/2022** Oriundo do Poder Executivo. *04/10/2022*

**EMENTA:** Projeto de Lei n° 009/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

**PARECER DO RELATOR:**

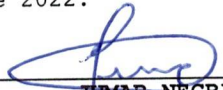


Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

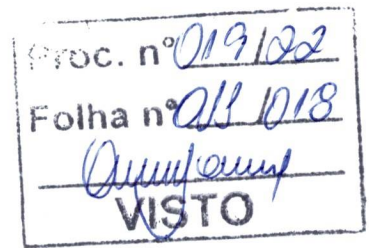
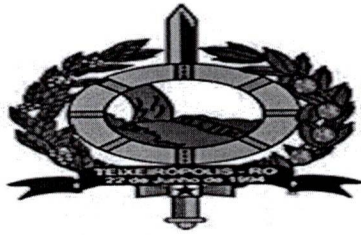
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

As Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS** votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 30 de março de 2022.

 <b>JUMAR NEGRINI</b> Presidente da CPJR	 <b>ELIZEU RODRIGUES.</b> Relator da CPJR	 <b>DARCY GOMES DA SILVA</b> Membro da CPJR
 <b>MARCELO NEGRINI COSTA</b> Presidente da CPOF	 <b>JOSÉ ANÍZIO</b> Relator da CPOF	 <b>JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA</b> Membro da CPOF



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 10h00 (dez horas), do dia 30 (dezesseis) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 009/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais). Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO aos Projetos de leis. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 014/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2022.


  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

  
JOSE ANIZIO DA ROCHA  
Relator da CPOF

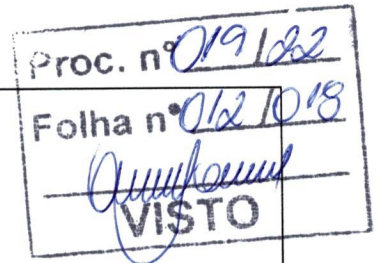
  
JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
COMISSÕES PERMANENTES  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022  
HORAS 10h00min**



PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR			
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR			
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR			
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF			
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF			
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. nº 019/22  
Folha nº 013/18  
Orçamento  
**VISTO**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer Unificado das Comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

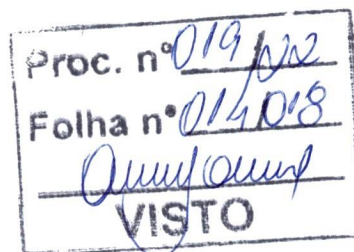
Setor Legislativo, em 30 de Março de 2022.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 7ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 04 de abril deste com início as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 30 de Março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish, enclosed within a hand-drawn oval.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 019/2022

Folha n° 015/019

Quintana  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/04/2022**  
**HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

**I** – Leitura do trecho bíblico, (1 Pedro 2: 13-14).

**II** – Leitura da Ata da 6ª Sessão Ordinária.

**III** – Discussão e Votação Única da Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2022.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2022**, "Institui o Dia Mundial da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Teixeiraópolis/RO", de autoria do Vereador Jumar Negrini.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 006/2022** "Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Teixeiraópolis e dá outras providências." De autoria dos Vereadores Carlos Kleber de Matos e Salvador Jose de Araújo.

**Leitura do Projeto de Lei nº 004/2022**, "Institui a Semana Municipal do Idoso", de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

**Leitura do Projeto de Lei nº 009/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

**Leitura das Indicações nº 011 e 012/2022** de autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Salvador Jose de Araújo.

**Leitura do Parecer nº 007/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 014/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 009/2022.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 007/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2022.

[www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeiropolis.ro.gov.br)



Proc. n° 019/2022  
Folha n° 016 1018  
Ambrosini  
VISTO


**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/04/2022**  
**HORAS 10h00min**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 014/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 009/2022.


**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 004/2022**, "Institui a Semana Municipal do Idoso", de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 009/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 31/03 À 04/04/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 31/03 À 04/04/2022

Proc. n° 019/2022

Folha n° 017/018

*Quintana*  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

**7ª SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022**  
**Horas 10h00min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

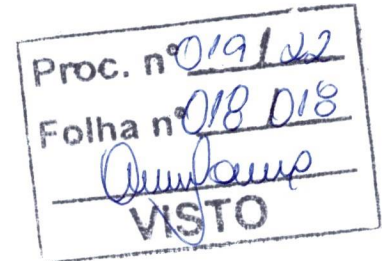
*[Signature]*  
**Marcelo Negrini Costa**  
Vereador/1º Secretário da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

**Ofício nº 018/DL/C.M.T**

**Em 04 de Abril de 2022.**

A sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal.



**Assunto:** Matéria Deliberada da 7ª Sessão Ordinária.

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as Indicações nº 011 e 012/22 e os Projetos de leis nº 004 e 009/2022, onde os mesmos foram lidos aprovados por unanimidade em votação única na 7ª Sessão Ordinária realizada em 04 de Abril de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO em:

05/04/2022

*Antonia Gomes de Souza*